



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 63/2024/CM

Montenegro, 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 21 de março de 2024:

1. Projeto de Lei nº 05/2024 (parecer nº 028/2024 da CGP, favorável com emenda modificativa ao artigo 3º), de autoria do Vereador Valdeci Alves de Castro, que dispõe sobre o Estacionamento Prioritário para Veículos Transportando Pessoas com Deficiência e Transtornos do Desenvolvimento. **O projeto foi aprovado por nove votos, com a referida emenda modificativa.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 05/2024 (parecer nº 029/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 50 (cinquenta) profissionais da educação para atuarem na SMED. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

3. Projeto de Lei Complementar nº 06/2024 (parecer nº 030/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 2 (dois) psicólogos para atuarem junto ao Núcleo de Arte e Educação Especial/Inclusiva e escolas municipais. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

4. Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 (parecer nº 031/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 2 (dois) nutricionistas para atuarem no Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar da SMED. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

5. Projeto de Lei nº 020/2024 (parecer nº 032/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

6. Projeto de Lei nº 021/2024 (parecer nº 033/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2024 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 154.483,33. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

Atenciosamente,

Vereador Valdeci Alves de Castro,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8C4E47CA>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000063 / 2024	Processo -	 8C4E47CA

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: VALDECI ALVES DE CASTRO

CPF: 545***.***00

Assinado em: 22/03/2024 08:17:46

Hash do documento (SHA-256): 9125e24fc92ce5ab94855916950351f2fef70b6ea35424ffad1047e401d92a08

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.